



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**LEI N° 3.683/2020**, de 10 de dezembro de 2.020.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar perante a estrutura orçamentária da administração indireta “SAEC” (Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes), no valor de R\$ 132.400,00.

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 07/12/2020 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar junto a SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 132.400,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

**03.00.00** SAEC  
**03.01.00** SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES  
**03.01.01** SERVIÇOS DE ÁGUA  
*Ficha 004 3.3.90.39.00* Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **R\$ 132.400,00**

**Parágrafo único** – A presente suplementação será destinada à cobertura de despesas com aquisição de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, inclusive para faturas de consumo de energia elétrica e serviços de leitura, impressão e entrega de contas de água, reduzindo para tal as dotações orçamentárias desta Superintendência, a seguir:

**03.00.00** SAEC  
**03.01.00** SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES  
**03.01.01** SERVIÇOS DE ÁGUA  
*Ficha 001 4.4.90.51.00* Obras e Instalações..... **R\$ 10.000,00**

**03.00.00** SAEC  
**03.01.00** SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES  
**03.01.01** SERVIÇOS DE ÁGUA  
*Ficha 002 3.3.50.41.00* Contribuições..... **R\$ 14.900,00**

**03.00.00** SAEC  
**03.01.00** SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES  
**03.01.01** SERVIÇOS DE ÁGUA  
*Ficha 003 3.3.90.30.00* Material de Consumo..... **R\$ 25.000,00**

**03.00.00** SAEC  
**03.01.00** SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

<b>03.01.01</b>	<b>SERVIÇOS DE ÁGUA</b>	
<i>Ficha 005</i>	<i>3.3.90.93.00</i>	<i>Indenizações e restituições..... R\$ 4.500,00</i>
<b>03.00.00</b>	<b>SAEC</b>	
<b>03.01.00</b>	<b>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES</b>	
<b>03.01.01</b>	<b>SERVIÇOS DE ÁGUA</b>	
<i>Ficha 006</i>	<i>4.4.90.52.00</i>	<i>Equipamentos e material permanente..... R\$ 13.000,00</i>
<b>03.00.00</b>	<b>SAEC</b>	
<b>03.01.00</b>	<b>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES</b>	
<b>03.01.02</b>	<b>SERVIÇOS DE ESGOTO</b>	
<i>Ficha 007</i>	<i>4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00</i>
<b>03.00.00</b>	<b>SAEC</b>	
<b>03.01.00</b>	<b>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES</b>	
<b>03.01.02</b>	<b>SERVIÇOS DE ESGOTO</b>	
<i>Ficha 008</i>	<i>3.3.90.30.00</i>	<i>Material de consumo..... R\$ 26.000,00</i>
<b>03.00.00</b>	<b>SAEC</b>	
<b>03.01.00</b>	<b>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES</b>	
<b>03.01.02</b>	<b>SERVIÇOS DE ESGOTO</b>	
<i>Ficha 009</i>	<i>3.3.90.39.00</i>	<i>Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 9.000,00</i>
<b>03.00.00</b>	<b>SAEC</b>	
<b>03.01.00</b>	<b>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES</b>	
<b>03.01.02</b>	<b>SERVIÇOS DE ESGOTO</b>	
<i>Ficha 010</i>	<i>4.4.90.52.00</i>	<i>Equipamentos e material permanente..... R\$ 10.000,00</i>

**Artigo 2º** - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no presente exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 10 de dezembro de 2020.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 182/2020